



---

*Documento de sessão*

---

**B9-0240/2020**

30.8.2020

# PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 143.º do Regimento

sobre a melhoria das informações para os cidadãos e das possibilidades de apresentarem observações sobre os roteiros

**Bernhard Zimniok, Charlie Weimers, Peter Kofod, Jaak Madison, Rob Rooker, Harald Vilimsky**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a melhoria das informações para os cidadãos e das possibilidades de apresentarem observações sobre os roteiros**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as orientações para legislar melhor,
  - Tendo em conta a nota do Conselho (10722/19), de 1 de julho de 2019, relativa à proposta da Comissão no sentido de não ter em conta o período compreendido ente 20 de dezembro e 10 de janeiro para determinar o prazo de oito semanas previsto para a análise da subsidiariedade por parte dos parlamentos nacionais,
  - Tendo em conta o artigo 143.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o período de recolha de observações para o novo pacto em matéria de migração e asilo decorreu entre 30 e julho a 27 de agosto de 2020<sup>1</sup>;
1. Constata que o período compreendido entre 20 de dezembro e 10 de janeiro e o mês de agosto não são tidos em conta na determinação do prazo de oito semanas previsto para a análise da subsidiariedade por parte dos parlamentos nacionais;
  2. Insta a Comissão a implementar um prática semelhante e a garantir que os prazos para a apresentação de observações sobre os roteiros não compreendam de todo as férias de verão ou que o prazo seja prolongado, descontando os períodos de interrupção, para que os cidadãos e as partes interessadas não sejam privados do seu direito democrático de estarem informados e de apresentarem as suas observações.

---

<sup>1</sup> Ares(2020)4017751.